



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA

Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 826/2019

Acrescente-se ao *caput* do art. 2º da Lei nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010, com redação dada pelo art. 2º do PL 826/2019, o seguinte inciso:

- processos de mediação de conflitos fundiários, de forma a promover a solução negociada dos conflitos e a regularização fundiária ou o atendimento das famílias removidas em decorrência dos conflitos, mediante acordo ou decisão, no âmbito judicial ou extrajudicial;

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

Bella Gonçalves

Vereadora Bella Gonçalves

Cida Falabella

Vereadora Cida Falabella

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>16</u> <u>109</u> <u>100</u>
<u>1637</u>
<small>Respon.ável pela distribuição</small>

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 04/10/20
Hora: 14:00:29